Indicação Nº 8676/2025

Indico ao Exmo. Senhor Ramon Pires Corsini, DD. Prefeito Municipal de Itapecerica da Serra, que interceda junto ao setor competente da municipalidade no sentido de **PROVIDENCIAR EM CARÁTER DE URGÊNCIA, a implantação de um Ecoponto no bairro Jardim Branca Flor**, medida que **suplementa e reforça** a demanda já apresentada por meio da **Indicação nº 4639/2025**, diante da relevância ambiental, sanitária e urbanística que o equipamento público representa.

O referido bairro apresenta **crescimento populacional significativo**, gerando aumento proporcional na produção de resíduos sólidos, sobretudo volumosos, recicláveis e restos de poda, cuja destinação inadequada tem provocado **acúmulo irregular em áreas públicas, pontos de descarte clandestino e degradação ambiental**, exigindo ações corretivas constantes por parte da municipalidade.

Do ponto de vista técnico, a implantação de um Ecoponto na região contribuirá para:

1. **Adequação à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010)**, especialmente no que se refere à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e à destinação ambientalmente correta de resíduos;
2. **Redução de custos operacionais municipais**, minimizando a necessidade de recolhimento emergencial de descartes ilegais e otimizando a logística de coleta;
3. **Aprimoramento da gestão integrada de resíduos sólidos**, conforme diretrizes do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS);
4. **Diminuição de impactos ambientais e sanitários**, incluindo prevenção à proliferação de vetores, contaminação do solo e obstrução de sistemas de drenagem;
5. **Promoção da educação ambiental e incentivo ao descarte consciente**, propiciando ponto estruturado e regulamentado para recebimento de materiais.

Solicita-se, portanto, a realização de **estudos técnicos de viabilidade**, incluindo análise de área apropriada para instalação, capacidade

PROTOCOLO 21398/2025 - 14/11/2025 16:35 - PROCESSO 67128
ASSINADO POR " JONES DONIZETTE SOBRINHO JUNIOR:53377003835" - 14/11/2025 16:36:03 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código SKC3-PG5M-C4P1-XK11

Operacional, demanda estimada, adequações logísticas e diretrizes de engenharia pertinentes ao funcionamento do Ecoponto, visando garantir conformidade com normas ambientais, de segurança e de acessibilidade.

Diante da natureza essencial da infraestrutura solicitada — que atende diretamente ao interesse público e à melhoria da qualidade de vida dos munícipes — requer-se prioridade na avaliação e implementação da presente demanda.

Justificativa:

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de **melhorar a gestão de resíduos sólidos** no município, especialmente no bairro Jardim Branca Flor, região que apresenta **fluxo elevado de geração de resíduos volumosos, recicláveis e restos de poda**, que não são contemplados pela coleta domiciliar convencional. A ausência de um ponto adequado para recepção desses materiais tem resultado no **aumento de descartes irregulares**, acarretando impactos ambientais e sanitários relevantes.

A implantação de um **Ecoponto** atende às diretrizes estabelecidas pela **Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei Federal nº 12.305/2010)**, que determina a necessidade de oferecer alternativas sustentáveis para destinação correta de resíduos, além de promover a responsabilidade compartilhada entre poder público, setor produtivo e comunidade. De igual modo, a medida está alinhada ao **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS)**, que prevê a expansão de estruturas de apoio ao manejo adequado de materiais inservíveis e recicláveis.

Do ponto de vista técnico-operacional, a inexistência de um Ecoponto no bairro tem ocasionado:

- **Acúmulo de resíduos em vias públicas**, terrenos baldios e áreas verdes;
- **Elevação dos custos municipais** com limpeza emergencial e retirada de entulhos;
- **Riscos sanitários**, como proliferação de vetores, obstrução de drenagens e degradação do ambiente urbano;
- **Danos à paisagem urbana e prejuízo ao bem-estar da população**.

A implantação do Ecoponto proporciona:

PROTOCOLO 21398/2025 - 14/11/2025 16:35 - PROCESSO 67128
ASSINADO POR " JONES DONIZETTE SOBRINHO JUNIOR:53377003835" - 14/11/2025 16:36:03 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código SKC3-PG5M-C4P1-XK11

1. **Centralização e controle do descarte** de materiais que não devem ser destinados à coleta regular;
2. **Redução imediata dos pontos de descarte clandestino**;
3. **Aprimoramento das ações de educação ambiental**, incentivando práticas sustentáveis;
4. **Melhoria da limpeza urbana e da qualidade de vida** dos moradores;
5. **Aumento da eficiência do serviço público**, reduzindo custos com remoções inadequadas e operações de fiscalização.

Ressalta-se ainda que esta justificativa **suplementa a Indicação nº 4639/2025**, reforçando a continuidade da demanda já apresentada e demonstrando a importância da intervenção para o equilíbrio ambiental e urbano da região.

Diante do exposto, a implantação de um Ecoponto no Jardim Branca Flor configura ação necessária, estratégica e plenamente justificável para assegurar a adequada gestão dos resíduos sólidos e promover o desenvolvimento sustentável do município.

Plenário David Farah, 14 de novembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente

Coletivo Cléo PQ União e Jones Jr.
Vereador

"Nos termos do Art. 218 do Regimento Interno referida Indicação será remetida ao Senhor Prefeito para as devidas Providências"

PROTOCOLO 21398/2025 - 14/11/2025 16:35 - PROCESSO 67128

ASSINADO POR " JONES DONIZETTE SOBRINHO JUNIOR:53377003835" - 14/11/2025 16:36:03 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código SKC3-PG5M-C4P1-XK11